

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO, PARA ATENDER AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta:** 13 de abril de 2026 as 14:00 hrs. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 07 de abril de 2026.

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM –
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:17531AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20032601CMM - DISPENSA Nº
005/2026CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADA: VTS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, representada por **VICTOR SOUSA SILVA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026. **VALOR: R\$ 52.244, 38 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.30.00/ 33.90.30.16/ 33.90.30.00/ 33.90.30.17 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADO(A): VTS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, representada por **VICTOR SOUSA SILVA**. Mombaça – CE, 20 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:85B217F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIRCULAR Nº 01/2026 – SEAD - OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DE: Secretaria Municipal de Administração – SEAD
PARA: Todos(as) os(as) Secretários(as) Municipais
ASSUNTO: Obrigatoriedade de Consulta Prévia ao Setor de Folha de Pagamento para verificação de disponibilidade de vagas antes de qualquer ato de nomeação ou contratação de servidor temporário.
Senhor(a) Secretário(a),
A Secretaria Municipal de Administração, vem, por meio desta Circular, COMUNICAR a todos(as) os(as) Secretários(as) Municipais o cumprimento do procedimento abaixo descrito, de observância obrigatória e imediata:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 856/2025, de 25 de julho de 2025, estabelece o quantitativo de vagas para contratação temporária nas Secretarias de Assistência Social e Educação, com limites rigorosos por cargo;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 863/2025, de 02 de outubro de 2025, alterou o quantitativo de vagas do cargo de Orientador Social – CRAS, passando de 06 (seis) para 10 (dez) cargos;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 865/2025, de 17 de outubro de 2025, disciplina as vagas temporárias da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 866/2025 disciplina as vagas temporárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 870/2026, de 13 de fevereiro de 2026, criou 06 vagas de Tratorista Agrícola vinculadas à Secretaria de Agricultura;
CONSIDERANDO que a nomeação ou contratação de servidor que extrapole o **quantitativo de vagas previsto em lei configura irregularidade administrativa**, podendo acarretar responsabilização do gestor perante os órgãos de controle interno e externo (TCE/CE e Ministério Público);
CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de vagas no Setor de Folha de Pagamento, como medida de integridade, transparência e prevenção de irregularidades;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que, a partir da publicação desta Circular, nenhuma Secretaria Municipal poderá efetivar ato de nomeação, contratação temporária, designação ou lotação de servidor sem a prévia manifestação escrita do Setor de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, atestando a existência de vaga disponível no quadro legal do respectivo cargo.

Art. 2º – O procedimento dar-se-á da seguinte forma:

I – A Secretaria interessada deverá encaminhar Ofício à Secretaria de Administração, endereçado ao Setor de Folha de Pagamento, contendo:

- a) Nome completo do cargo pretendido, conforme nomenclatura da lei autorizativa;
- b) Quantidade de vagas solicitadas;
- c) Indicação da Lei Complementar autorizativa (LC nº 854/2025, 856/2025, 857/2025, 863/2025, 865/2025, 866/2025 ou 870/2026) ou alguma subsequente;
- d) Lotação pretendida (unidade, área ou distrito);

II – O Setor de Folha de Pagamento terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir o Parecer de Disponibilidade de Vagas, manifestando-se favoravelmente ou desfavoravelmente à nomeação/contratação.

III – Nenhum ato de nomeação ou contratação produzirá efeitos administrativos, financeiros ou funcionais sem o Parecer Favorável do Setor de Folha de Pagamento.

Art. 3º – Na hipótese de o Setor de Folha de Pagamento constatar que o saldo de vagas para o cargo solicitado é igual ou inferior a zero, será emitido **DESPACHO DE INDISPONIBILIDADE**, com indicação do limite legal excedido, devendo a Secretaria solicitante abster-se de qualquer providência de nomeação até a regularização do quadro.

Art. 4º – O descumprimento desta Circular importará em responsabilidade administrativa do Secretário solicitante, podendo ensejar a anulação do ato de nomeação e a apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 5º – Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8073AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0010/2026
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de